

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 002/2022 - FUL

Processo Administrativo: N.º 247/2022- FUL

Pregão Presencial: 149/2022- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e União Equipamentos Rodoviários Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 002/2022-FUL pelo prazo de 12 meses, para a continuidade da prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais indicadas por fabricantes de veículos e acessórios, para atendimento de veículos utilitários, camionetes e caminhões movidos à diesel da frota da CMTU-LD.

VALOR TOTAL: R\$ 196.662,50 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 71.662,50 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais) o montante previsto para a prestação de serviços e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) o previsto para aquisição de peças.

DATA: Londrina, 07 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; Mario Celso Andrade/Diretor de Trânsito e UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA: Elzonete Fernandes Massei/Sócia Administradora e Letícia Oliveira Venturini/Sócia Administradora.

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A COMUNICADO

Considerando o parágrafo 3º do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e o parágrafo 3º do artigo 70 do Regulamento de Licitações e Contratos da CTD, que dispõem sobre a alteração dos valores dispensáveis a realização de licitação em razão do valor. Comunicamos a atualização dos valores, conforme deliberação na 237ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., realizada em 25 de agosto de 2023.

Dispositivo	Valor Original	Valor Atualizado
Artigo 70, Inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da CTD.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 104.030,00 (cento e quatro mil e trinta reais)
Artigo 70, Inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da CTD.	R\$ 57.745,17 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)	R\$ 60.072,30 (sessenta mil e setenta e dois reais e trinta centavos)

Valores divulgados em portal próprio da CTD e disponíveis no endereço eletrônico: www.ctdlondrina.com.br.

Londrina, 28 de agosto de 2023. Luciano Kühn, Diretor Presidente da CTD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

CONTRATO: Contrato de Compra 012/2022-2**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 012/022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 009/2022**MODALIDADE/Nº:** Edital de Pregão 013/2022**CONTRATADA:** Dpo Materiais Elétricos Ltda**REPRESENTANTE:** Elaine Cristina Brito Monteiro**SÓCIO(S):** Isadora Gonçalves de Oliveira**CNPJ:** 44.910.893/0001-88**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N.A.**VALOR:** R\$ 215.523,75 (duzentos e quinze mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**OBJETO:** Aquisição de cabos elétricos**PROCESSO SEI Nº:** 91.000421/2022-82**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 054/2023 - CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**SÚMULA:** Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - Centro POP - PPAS II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - PPAS II;

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2023, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, Centro POP - PPAS II, relativa ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de agosto de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 055/2023 - CMAS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2023, o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, relativa ao primeiro semestre de 2023.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº.0562023 – CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
- a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao primeiro semestre de 2023, bem como o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso- Serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao primeiro semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 057/2023– CMAS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS IV;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2023, o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de agosto de 2023.